LEI Nº1.187, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção para o Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho, CNPJ nº26.042.580/0001-73, na importância de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), no corrente exercício, para pagamento de despesas para realização de shows artísticos, durante a realização da 21ª Festa do Peão, 12ª Expocar – Exposição Agropecuária e Industrial de Carneirinho e 7ª Semana do Agronegócio (Pró-Genética e Leilões de Animais), no período de 23 a 28 de abril de 2013.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, ficará onerada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.09.02- Turismo
23.695.0014.2058 – Serviços de Turismo
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$21.000,00

Art.3º - O Sindicato beneficiário deverá apresentar a prestação de contas, com documentação idônea dos gastos efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II